

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 756/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Agricultores de Taquarana Junto às Três Esferas de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º A Associação dos Agricultores de Taquarana Junto às Três Esferas de Governo, terá sua declaração de Utilidade Pública Municipal, pela Câmara Municipal de Taquarana/AL, obedecido os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 458, de 15 de julho de 2010.
- Art. 2º A Associação dos Agricultores de Taquarana Junto às Três Esferas de Governo, acima mencionado, de acordo com o seu Estatuto, atende aos imperativos do Art. 2º, da citada Lei, sendo eles:
- a) está constituída no município de Taquarana/AL;
- b) tem personalidade jurídica;
- c) os cargos da Diretoria não são remunerados;
- d) obriga-se a publicar semestralmente o demonstrativo com aplicações dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público;
- e) está em efetivo funcionamento há mais de 02 (dois) anos.
- **Art. 3º** A falta de quaisquer dos requisitos consubstanciado nos artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Lei Municipal nº 458/2010, implicará no arquivamento do respectivo pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício, na Câmara Municipal de Taquarana/AL.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taguarana, 31 de março de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeite do Município de Taquarana/AL